



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº 23, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento dos impostos referente ao exercício de 2021, e dá outras Providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei complementar Municipal nº 003/2008 (Código Tributário Municipal), de 24 de dezembro de 2008.

Considerando o reconhecimento de pandemia pela OMS - Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) e coleta de lixo, referente ao exercício de 2021, para até o dia 12/07/2021.

Art. 2º Os contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) e coleta de lixo, referente ao exercício de 2021, em Cota única até o dia 12/07/2021, beneficiará de desconto de 10% (dez por cento) sobre o I.P.T.U., conforme parágrafo único do artigo 40, da Lei Complementar Municipal nº 003/2008, de 24 de dezembro de 2008.

Art. 3º Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) e coleta de lixo, referente ao exercício de 2021, na seguinte forma:

- A) 1ª Parcela: 12 de julho de 2021;
- B) 2ª Parcela: 12 de agosto de 2021;
- C) 3ª Parcela: 13 de setembro de 2021;
- D) 4ª Parcela: 13 de outubro de 2021;

Art. 4º Fixa o vencimento da coleta de lixo para o dia 12 de julho de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

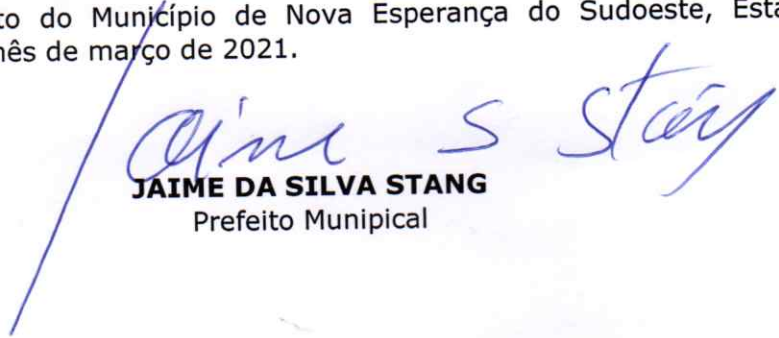


Art. 5º O prazo para pagamento do Alvará de funcionamento e da Vigilância sanitária, para até o dia 10/06/2021.

Art. 6º Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e coleta de lixo, que foram emitidas e distribuídas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal